



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de  
Ilhabela - ILHABELAPREV**

*Criado pela Lei nº: 339/2005*

*CNPJ: 07.984.395/0001-53*



**PORTARIA Nº. 010, de 18 de novembro de 2015**

Dispõe sobre o horário de trabalho e atendimento ao público da Técnica Administrativa do ILHABELA PREV

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ILHABELA - ILHABELA PREV, LUÍS HENRIQUE HOMEM ALVES, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE :**

**Art. 1º.** A Técnica Administrativa do ILHABELA PREV cumprirá horário de trabalho e atendimento ao público das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18 horas, de segunda à sexta-feira.

**Art. 2º.** Havendo necessidade do ILHABELA PREV ou da servidora, a pedido, poderá haver compensação do horário de trabalho e atendimento ao público.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilhabela, 18 de novembro de 2015.

**LUÍS HENRIQUE HOMEM ALVES**

**DIRETOR PRESIDENTE**